

RESOLUÇÃO Nº CM 175, 1º DE AGOSTO DE 2005.

FIXA A DESPESA ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

O Presidente da Câmara Municipal de Iturama, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que determina o art. 40, inciso XX, da Lei Orgânica Municipal, Fixa a despesa para o exercício de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Fixa a despesa da Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2006, com as seguintes dotações e valores:

01 - Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Iturama

01.01.001 – Ação Legislativa

0001 – Manter Atividades do Poder Legislativo

2.001 – Legislação e Controle da Administração

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.01.00 – Inativos R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.200.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.1.90.34.00 – Outras Desp de Pessoal Dec Contrat Terceiros R\$ 10.000,00

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 50.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 490.000,00
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital	
4.1.00.00.00 – Investimentos	
4.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	
1.001 – Construção Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
1.002 – Bens Móveis Inclusive de Tração Mecânica	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
1.003 – Terrenos	
4.4.90.61.00 – Aquisição Bens Imóveis	<u>R\$ 100.000,00</u>
Despesas Correntes	R\$ 2.450.000,00
Despesas de Capital	R\$ 650.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 3.100.000,00

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 1º de agosto de 2005.

Vereador Dijalme José de Queiroz
Presidente